

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9474046/2025 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Guajajaras, nº. 1.707, Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA, Madep 0500**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.094.346/0001-45**, neste ato representada pelo Sr. **ELMO TOLEDO LACERDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do **art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021 e na Lei 14.973/2024, para adequação dos novos valores contratuais, resultando em um impacto de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor mensal atual.

1.2. As alterações decorrentes do reequilíbrio passam a incidir, retroativamente, a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado do presente termo é de **R\$124.625,98 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL C/ REEQUILÍBRIO	ACRÉSCIMO MENSAL
11	134651	Analista de redes e de comunicação de dados Júnior	2	R\$ 16.840,40	R\$ 17.249,46	R\$409,06
15	134686	Técnico de Rede (Telecomunicações)Pleno	2	R\$ 10.019,50	R\$10.240,56	R\$221,06
19	134716	Analista de sistemas de automação - Sênior	1	R\$17.720,07	R\$18.185,44	R\$465,37

21	134600	Administrador em segurança da informação - Pleno	1	R\$14.837,46	R\$15.223,36	R\$385,90
25	134643	Especialista em Cloud - Sênior	1	28.327,75	R\$ 29.085,15	R\$757,40
TOTAL ACRÉSCIMO MENSAL APÓS REEQUILÍBRIO						R\$2.238,79
VALOR ANUAL ATUAL R\$1.052.942,16			VALOR ANUAL C/ REEQUILÍBRIO R\$1.079.807,64			
TOTAL ACRÉSCIMO 55 MESES E 20 DIAS RESTANTES →					R\$124.625,98	
VALOR GLOBAL ATUAL R\$5.264.710,80				VALOR GLOBAL C/ REEQUILÍBRIO R\$5.389.336,78		

2.2. Com o reequilíbrio econômico-financeiro mencionado na cláusula anterior, o valor total do contrato passa de R\$5.264.710,80 (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e dez reais e oitenta centavos) para **R\$5.389.336,78 (cinco milhões trezentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**, a partir de 01/01/2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 10 % (dez por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura desse termo, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 339040.02.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ELMO TOLEDO LACERDA
G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ELMO TOLEDO LACERDA, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0873310** e o código CRC **853FFCEC**.

9990000001.008643/2025-44

0873310v4